

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 494 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a **2 (duas) diárias** ao Prefeito Municipal **ADILTO LUIS FERRARI**, referente à viagem para Curitiba - PR, nos dias 23 e 24 de agosto do corrente ano, para participar da Assembleia Geral da AMP – Associação dos Municípios do Paraná e ainda tratar de assuntos de interesse do Município de Missal junto à SEIL – Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística, SECID – Secretaria do Estado das Cidades, SEAB – Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal utilizará transporte aéreo como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE AGOSTO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal